



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.378, DE 18 DE MAIO DE 2021  
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.360/2021, para adequação dos dias de publicação das edições ordinárias do Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

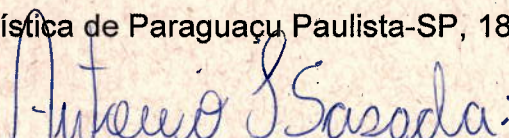
Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº. 3.360, de 11 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 4º As edições ordinárias do Diário Oficial Eletrônico do Município contendo os atos do Poder Executivo e Legislativo, bem como dos entes da Administração Indireta Municipal, serão publicadas de segunda a sexta-feira, a partir das 9h00, excepcionando as datas de feriados ou nos dias em que, mediante prévia divulgação, não houver expediente na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.*

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de maio de 2021.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.378, de 18 de maio de 2021 ..... Fls. 2 de 2

  
**LÍBIO TAIETTE JUNIOR**  
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 0943/2021 Data: 04/03/2021

Projeto de Lei: (X)PL ( )PLC ( )PEMLOM nº 025/2021

Protocolo Câmara: 031106/2021 Data: 23/04/2021

Autógrafo: 026/2021 Data de Aprovação: 17/05/2021

Publicação: *Diário Oficial Eletrônico* Data: *19/05/2021* Edição: *58 p. 11*

Visto do servidor responsável: *JB*





Quarta-feira, 19 de Maio de 2021

Ano I | Edição nº 58

Página 11 de 32

### LEI Nº. 3.378, DE 18 DE MAIO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.360/2021, para adequação dos dias de publicação das edições ordinárias do Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº. 3.360, de 11 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º As edições ordinárias do Diário Oficial Eletrônico do Município contendo os atos do Poder Executivo e Legislativo, bem como dos entes da Administração Indireta Municipal, serão publicadas de segunda a sexta-feira, a partir das 9h00, excepcionando as datas de feriados ou nos dias em que, mediante prévia divulgação, não houver expediente na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de maio de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete